

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À LICITAÇÃO Nº 007/2019 – Processo 055/2019.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, às 09:20 (nove) horas, na sede do SENAR situada na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, São Luis – MA, realizou-se a reunião de abertura dos envelopes, na conformidade com o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2019**, com as presenças de **WILLIAM DINIZ SILVA** – Presidente da C.P.L., **JORGE HENRIQUE NASSAR PIRES** - Membro, **ANDERSON TEIXEIRA COSTA** – Membro, **LENARDO MACIEL DE CARVALHO** – Controle Interno, **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Assessor Jurídico e **AINOÃ DOS SANTOS OLIVEIRA** – Estagiária. A Comissão constatou que no prazo do edital foi recebida no setor de Protocolo deste SENAR a documentação de 06 (seis) licitantes. As licitantes que atenderam o presente convite foram: As empresas **LIMPASIM SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 33.389.997/0001-72**, representado pelo Senhor Erickson Pereira Sodré. **HABILE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 01.036.939/0003-30**, representado pelo senhor Valfredo Andrade Nascimento. **MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA. CNPJ Nº 05.564.043/0001-13**, representada pelo senhor Espedito Gois de Oliveira Júnior. **MALKA SERVICE LTDA, CNPJ Nº 24.891.740/0001-23**, representado pelo Senhor Eder Alves Martins Mendes. **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 05.483.831/0001-85**, representado pela senhora Paola Medeiros de Queiros. **ECOPEL SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 24.965.271/0001-40**, representada pela senhora Mário Antônio Gouvea Miranda. Abertos os trabalhos, iniciou-se com a apresentação dos envelopes com a documentação de HABILITAÇÃO dos participantes devidamente lacrados. Analisadas as documentações pela C.P.L. não se identificou irregularidades, com exceção do observado na documentação das empresas **LIMPASIM SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 33.389.997/0001-72** que apresentou atestado de capacidade técnica fornecido pelo empresa **NORCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI** onde se observou que tal empresa funciona no mesmo endereço declinado pelo licitante, bem como foi fornecida a informação pelo representante da empresa de que as titulares são mãe e filha. A CPL observou também que não foi juntada qualquer nota fiscal para comprovar a prestação de serviço entre “contratada” e “contratante”. Constatou-se o mesmo sobrenome “Sodré” entre contratante e contratada e não foi apresentado outro atestado que comprovasse a capacidade técnica da empresa para a prestação do serviço que se propõe. Desta forma, a CPL impugnou a documentação de habilitação sendo dada, em seguida, a palavra ao representante da impugnada que afirmou: “Primeiro, quero que a CPL me demonstre em lei onde familiares não podem abrir empresas? Segundo 3.4 comprovação de atestado, o senhor informou sobre notas fiscais serem facultativas no Edital nº 007/2019. A CPL julgou como inabilitada a empresa, dada palavra ao licitante o mesmo declinou da apresentação de recurso. Em ato contínuo foi devolvido o envelope com a

proposta de preço para o representante. A empresa **HABILE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 01.036.939/0003-30** deixou de apresentar de Certidão Negativa de Inscrição de em Dívida Ativa do Estado motivo pelo qual foi inabilitada pela CPL, dada a palavra ao licitante o mesmo nada declarou abrindo mão da apresentação de recurso, motivo pelo qual foi devolvido o envelope que contém a proposta de preços. A empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA. CNPJ Nº 05.564.043/0001-13** apresentou Certidão Municipal Positiva com Efeitos de Negativa vencida motivo pelo qual também foi inabilitada pela CPL, dada a palavra ao licitante o mesmo nada declarou abrindo mão da apresentação de recurso, motivo pelo qual foi devolvido o envelope que contém a proposta de preços. A documentação circulou por todos os licitantes que rubricaram os documentos. Consultados os representantes das empresas inabilitadas todos abriram mão do prazo de apresentação de recursos na forma escrita, o que da suporte para que a CPL passe para a fase de abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em seguida, a C.P.L fez a devolução mediante protocolo do envelope de proposta de preço de todas as empresas impugnadas. Após a retirada do envelope o representante da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA. CNPJ Nº 05.564.043/0001-13**, senhor Espedito Gois de Oliveira Júnior se ausentou do certame licitatório motivo pelo qual deixa de assinar a presente ata. Em seguida os envelopes com as proposta de preços das referidas licitantes habilitadas foram abertos. A CPL iniciou a análise das propostas de preços, verificando se a forma e o teor se encontram dentro dos termos do Edital. A CPL analisou as propostas e entendeu que todas se encontravam aptas no que se refere a forma e conteúdo. Os valores individualizados se encontram expressos no mapa de apuração, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Dada à palavra aos demais licitantes não houve nenhuma apresentação de recurso, declinando do direito de recorrer. Assim, a CPL da como vencedora a empresa: **ECOPEL SERVIÇOS EIRELI** pelo menor preço que foi o valor global de **R\$ 61.925,40 (Sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** e valor mensal de **R\$ 5.160,45 (Cinco mil cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**. Dada a palavra aos licitantes nenhuma impugnação foi levantada nesta fase. As propostas circularam entres os presentes que as rubricaram. Desta forma, em nada mais havendo, a CPL finalizou os trabalhos sendo que eu, **AINOÃ DOS SANTOS OLIVEIRA**, estagiária, a pedidos, digitei a presente ata que contém o quanto se deu e vai ao final assinada pelos licitantes, e por todos os presentes.

São Luis – MA, 10 de dezembro de 2019.


Presidente da CPL

Membro da CPL 

Membro da CPL 

Controle Interno 

Jurídico 

Estagiária 

Licitantes:

LIMPASIM SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI *empresa p. 500%*

HABILE E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA *HP*

MALKA SERVICE LTDA *Ed. H. de L.*

LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI *Lista Unidos de Q*

ECOPEL SERVIÇOS EIRELI *At. 1000 em 100%*

90

Handwritten scribbles and marks

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MAPA DE APURAÇÃO – AQUISIÇÃO MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO Nº: **055/2019**
 MODALIDADE: **CONVITE Nº 007/2019**
 DATA: **10/12/2019**

FORNECEDORES PARTICIPANTES		C.N.P.J.
1	Malka Service LTDA	24.891.740/0001-23
2	LSL Locações e Serviços EIRELI LTDA	05.483.831/0001-85
3	Ecopel Serviços EIRELI	24.965.271/0001-40
ÍTEM 1 - CONFORME PROPOSTAS DE PREÇOS		Participante
		1
		Proposta de Preço
		5.236,33
		5.451,49
		5.160,45
TOTAL DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS (VALOR MENSAL)		Participante
		3
		Proposta de Preço
		5.160,45
TOTAL DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS (VALOR ANUAL)		Participante
		3
		Proposta de Preço
		61.925,40

[Assinatura]
 Presidente da CPL

[Assinatura]
 Membro

[Assinatura]
 Membro

[Assinatura]
 Assessoria Jurídica

[Assinatura]
 Controle Interno

[Assinatura]
 Estagiária

[Assinatura]
 Malka Service LTDA

[Assinatura]
 LSL Locações e Serviços EIRELI LTDA

[Assinatura]
 Ecopel Serviços EIRELI

São Luís, 10 de dezembro de 2019